



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.251

• DEFINE COMO ZONA DE USOS ESPECIAIS - ZUE, A ÁREA QUE ESPECIFICA, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE JACAREÍ •

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para fins de implantação do Aterro Sanitário de Jacareí fica a área abaixo descrita, localizada entre os Bairros da Colônia, Silveira e Cidade Salvador, na denominada Fazenda Itaguassu, definida como Zona de Usos Especiais - ZUE, conforme planta anexa que integra esta lei:

"Partindo do marco V-1 situado na divisa da referida área com a área reservada para escola e divisa com terras de Felício T. Brono, seguindo o azimuth 33º13' caminha por uma distância de 489,00m até atingir o marco V-2; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 42º09' e caminha por uma distância de 78,23m até atingir o marco V-3; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 57º48' e caminha por uma distância de 63,81m até atingir o marco V-4; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 70º52' e caminha por uma distância de 79,38m até atingir o marco V-5; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 49º08' e caminha por uma distância de 122,30m até atingir o marco V-6; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 131º29' e caminha por uma distância de 467,92m até atingir o marco V-7; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 42º49' e caminha por uma distância de 48,68m até atingir o marco V-8; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 131º28' e caminha por uma distância de 74,74m até atingir o marco V-9; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 131º38' e caminha por uma distância de 36,12m até atingir o marco V-10; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 140º58' e caminha por uma distância de 71,45m até atingir o marco V-11; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.251 - Fls. 02

151º12' e caminha por uma distância de 51,92m até atingir o marco V-12; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 209º28' e caminha por uma distância de 802,64m até atingir o marco V-13; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 207º09' e caminha por uma distância de 87,66m até atingir o marco V-14; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 270º00' e caminha por uma distância de 49,50m até atingir o marco V-15; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 303º41' e caminha por uma distância de 14,42m até atingir o marco V-16; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 317º17' e caminha por uma distância de 26,54m até atingir o marco V-17; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 301º01' e caminha por uma distância de 74,69m até atingir o marco V-18; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 317º49' e caminha por uma distância de 21,69m até atingir o marco V-19; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 303º21' e caminha por uma distância de 70,03m até atingir o marco V-20; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 6º20' e caminha por uma distância de 26,17m até atingir o marco V-21; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 342º02' e caminha por uma distância de 19,45m até atingir o marco V-22; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 353º39' e caminha por uma distância de 58,86m até atingir o marco V-23; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 340º01' e caminha por uma distância de 23,05m até atingir o marco V-24; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 329º32' e caminha por uma distância de 29,58m até atingir o marco V-25; neste ponto deflete à direita, seguindo o azimuth 349º41' e caminha por uma distância de 22,36m até atingir o marco V-26; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 336º19' e caminha por uma distância de 70,97m até atingir o marco V-27; neste ponto deflete à esquerda, seguindo o azimuth 293º31' e caminha por uma distância de 458,59m até atingir o marco V-1, fechando o caminamento e encerrando uma área de 681.350,00m² (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) = 28,15 alqueires".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área útil do Aterro Sanitário será limitada por um cinturão verde paralelo ao caminamen



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.251 - Fls. 03

to de V-1 a V-6, passando pelos pontos intermediários V-2, V-3 , V-4 e V-5, faixa esta com largura de 100m contados a partir do limite da área para dentro da mesma.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE junho DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -